E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.118.681-8 DATA: 03/05/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 561/2026 APROVADO EM 08/10/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: *Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse do Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2, município de Jacarezinho, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A Resolução Secretarial n.º 432, de 02/01/2026, adequou a nomenclatura da instituição de ensino de Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio para: Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 03/05/2024 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 04/09/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho encaminhou o Relatório Circunstanciado Complementar, com as informações complementares dos banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, às fls. 290, mov.41:

> [...]
> Em atendimento à solicitação de complementação das informações constantes nas fls. 270 e 271, informa-se que a instituição de ensino dispõe de sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo um feminino e um masculino.
> Os ambientes possuem portas de acesso com largura ampliada, bacias sanitárias, lavatórios e barras de apoio junto às bacias sanitárias, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A instituição dispõe, ainda, de sanitários destinados aos demais alunos, equipados com vasos sanitários e lavatórios adequados à faixa etária atendida.
> Durante a vistoria, os ambientes encontravam-se limpos e organizados, dispondo de papel higiênico e toalhas de papel.

> O sanitário apresenta espaço interno destinado à utilização de pessoas com mobilidade reduzida, contando com os equipamentos e elementos de apoio necessários à utilização do ambiente, destacando-se as barras de apoio instaladas próximas à bacia sanitária, um lavatório e a porta de acesso com dimensões ampliadas.
> As instalações sanitárias da instituição são mantidas em ambiente próprio, com revestimentos que possibilitam a higienização, observando-se, de modo geral, condições de conservação e utilização compatíveis com a finalidade do espaço
> [...]

A Licença Sanitária está vigente até 30/06/2027 e o Certificado de Conformidade expirou em 29/09/2026, com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado conforme o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Imaculada Conceição – EFM ETI	Jacarezinho	Resolução n.º 2225, de 19/05/21; de 22/11/19 a 21/11/24	**Prazo: 5 anos** **De: 22/11/24 a 21/11/29**

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.118.681-8

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba,08 de outubro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF